

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2016 - PROCESSO N.º 108/2016 Objeto: Contratação de Serviços Extensões de Rede de Energia Elétrica a serem utilizadas na iluminação pública, no Município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e demais materiais necessários. Para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, comunico a Vossa Excelência, para RATIFICAÇÃO, a Inexigibilidade de Licitação, através da **COMPANHIA SUL PAULISTA DE ENERGIA, CNPJ n.º 60.855.608/0001-20**, fundamentado no "caput" do artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98. Luiz Roberto Fogaça - Secretário Municipal de Obras e Serviços. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação acima nos termos propostos, por atender os requisitos legais em vigor, sejam, art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98. São Miguel Arcanjo, 30 de maio de 2016. Tsuoshi José Kodawara Prefeito Municipal.